



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL 006/2026 – EDITAL DE SELEÇÃO DE APOIO PARA O NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT) - CONVÊNIO: FAPEMIG APQ-03947-23 FOMENTO À INTEGRAÇÃO DOS AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

A Pró-Reitoria de Inovação da UFJF torna público que estarão abertas, no período de no período de 11 de março a 18 de março de 2026, as inscrições para seleção de bolsistas graduados para atuar no projeto de “NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT) - CONVÊNIO: FAPEMIG APQ-03947-23 – FOMENTO À INTEGRAÇÃO DOS AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO”.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Selecionar bolsistas, para atuar no Apoio ao projeto FAPEMIG APQ-03947-23 “Fomento à Integração dos Ambientes Promotores de Inovação” da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que visa promover a otimização e a informatização dos serviços do NIT/UFJF, em consonância com os serviços da Incubadora de Base Tecnológica do Critt e o Parque Tecnológico de Juiz de Fora e Região, por meio de ações que promovam a transferência de tecnologia em um ambiente propício à inovação. Objetivos específicos: (i) Criação de uma plataforma virtual que traga a melhor experiência do usuário, possibilitando que todos os esforços do Critt sejam acessíveis on- line, funcionando como um Escritório de Inovação; (ii) Elaboração de um Desafio de Inovação que buscará captar produtos/processos, desenvolvidos na UFJF, passíveis de proteção nos órgãos competentes e com potencial mercadológico; (iii) Capacitar pesquisadores da UFJF quanto à gestão de ativos intangíveis, à proteção da propriedade intelectual, e à transferência de tecnologia; (iv) Promover, junto ao Desafio de Inovação que será criado, licenciamentos a empresas nacionais, multinacionais e estrangeiras.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Participar das reuniões de planejamento das ações a serem realizadas entre as Instituições;

- 2.2. Participar dos treinamentos;
- 2.3. Orientar, executar e monitorar as atividades de design das Instituições envolvidas no projeto.;
- 2.4. Dar suporte na manutenção dos sites e redes sociais das Instituições envolvidas no projeto.;
- 2.5. Produzir peças visuais para ampla divulgação.
- 2.6. Apoiar na elaboração da cartilha de boas práticas.
- 2.7. Produzir material didático-pedagógico on-line e off-line referente às ações propostas no projeto, como: workshops e treinamentos.
- 2.8. Produzir conteúdo audiovisual.
- 2.9. Produzir peças de e-mail marketing.
- 2.10. Cobertura fotográfica dos workshops, treinamentos e ações afins.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Será oferecida 01(uma) vaga para BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (BDCTI VI) para o candidato graduando na área de Artes e Design, sendo as atividades presenciais desenvolvidas na sede da UFJF – Prédio do CRITT, em Juiz de Fora - MG.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:
 - 4.1.1. Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;
 - 4.1.2. Não possuir vínculo laboral de qualquer natureza;
 - 4.1.3. Ser graduando em em Artes e Design da Universidade Federal de Juiz de Fora;;
 - 4.1.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

Será oferecida 01 (uma) vaga para bolsista na modalidade BDCTI VI (Bolsa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico),com valores mensais e carga horária semanal de atividades estão

conforme o plano de atividades e de acordo com a tabela:

Modalidade de Bolsa	Valor Mensal	Carga Horária
BDCTI – VI	R\$ 700,00	20h

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 11 de março a 18 de março de 2026 às 23:59, e deverão ser feitas, exclusivamente, através do formulário: <https://forms.gle/m55C1F8FXqWQbtob7> contendo em anexo os seguintes documentos, em formato PDF:

- 1) currículo Lattes atualizado;
- b) histórico escolar;
- c) comprovante de matrícula;
- d) portfólio: portfólio com os trabalhos de design, artes de social media e/ou de redação de textos.

6.2. A Inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital.

6.4. A Pró-Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória) sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I);
- II. Fase II: Entrevista, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a função, tendo por critérios: conhecimento técnico,

experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão.

7.2. A entrevista ocorrerá em horário a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na fase II. Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.3. O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada etapa descrita.

7.5. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação. Sendo considerado a nota da Fase II como critério de desempate.

7.6. Será formado cadastro reserva para as vagas que porventura surjam durante o período de vigência do edital, respeitada a ordem de classificação.

7.7. O resultado final da seleção será divulgado no site do Critt - <https://www2.ufjf.br/critt/2025/09/08/resultados-de-selecao/>

8. DO CRONOGRAMA

- Divulgação do Edital: 11 de março de 2026
- Período de inscrições: 11 a 18 de março de 2026
- Análise de currículo e histórico: 19 de março de 2026
- Resultado parcial e interposição de recursos da fase I*: 20 de março de 2026
- Entrevistas: 24 de março de 2026
- Resultado parcial e interposição de recursos da fase II*: 25 de março de 2026
- Resultado Final: 26 de março de 2026

*De acordo com o item 9.3 em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link: <https://www2.ufjf.br/critt/2025/09/08/resultados-de-selecao/>

9.2. Este edital terá validade de 8 (oito) meses, contado a partir da data do resultado final.

9.3. Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (pessoas.critt@ufjf.br), com o assunto "Edital 006/2025".

9.4 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

9.5 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

9.6 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá questionamento.

9.7 A critério da Pró Reitoria de inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.8 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

9.9 os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este edital.

9.10 Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

9.11 O presente edital rege-se segundo as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

Juiz de Fora, 10 de março de 2026.

**FABRÍCIO PABLO VIRGÍNIO DE CAMPOS
PRÓ-REITOR DE INOVAÇÃO/CRITT**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virgínio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 10/03/2026, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2898946** e o código CRC **16A28B36**.